



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de Utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra para afetação pública.

**Almir José Bagega**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao inciso XXIII, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

*Considerando* o interesse do Poder Executivo em promover o Prolongamento da Rua Passo Fundo, paralela à Avenida Pelotas na cidade de Derrubadas;

*Considerando* que a referida Rua servirá de trânsito alternativo para veículos e máquinas pesadas, que atualmente não encontram disponibilidade a não ser a de transitarem na Avenida pelotas, prejudicando o trânsito normal e diário de veículos e de igual forma a pavimentação asfáltica;

*Considerando* a necessidade de expansão e ampliação urbana de modo a oferecer alternativas de espaços (terrenos) na zona urbana do município, com possibilidade de instituição de loteamentos;

*Considerando* a existência de uma área de terra localizada como lindeira ao Parque de máquinas, de propriedade de **ZELINDA MULBEIER**, Parte do Lote Rural 04, da 3ª Seção Brasil, situado no município de Derrubadas/RS, matrícula registrada sob o nº 12.002, do Livro 02, fls 01, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS;

*Considerando* que o interesse das partes em comporem a afetação dessa área de terra para ser utilizada como Rua de trânsito alternativo;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, o seguinte imóvel:

Uma área de terras com 1.756 m<sup>2</sup> (mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados) de superfície, pertencente ao lote Rural denominado "Parte do Lote Rural nº 04, da 3ª Seção Brasil, situado no perímetro urbano da cidade de Derrubadas-RS, sem benfeitorias, com área superficial de 25.100,00 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil e cem metros quadrados) com as seguintes confrontações: ao **NORTE**: com outra parte do lote nº 04; ao **SUL**: na extensão de 50,00 metros, com outra parte do lote nº 04, pertencente ao município de Derrubadas, na extensão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

de 20,00 metros com outra parte do lote nº 04; ao **LESTE**: com outra parte do lote nº 04; ao **OESTE**: na extensão de 50,00 metros com outra parte do mesmo lote nº 04, e com a Avenida Pelotas.

**Art. 2º** - O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela, sob a matrícula 12.002 de propriedade de Zelinda Mulbeier, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 647.155.150.91.

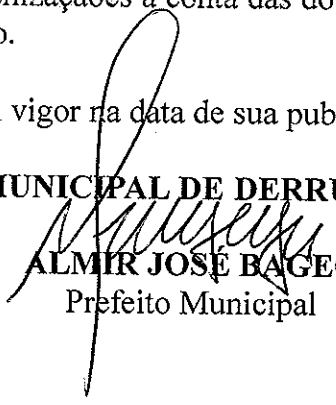
**Art. 3º** - A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á a ampliação da Rua Passo Fundo, paralela a Avenida Pelotas, na cidade de Derrubadas/RS.

**Art. 4º** - O valor da indenização fixado para a presente Desapropriação será de R\$ 14.627,48 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 5º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

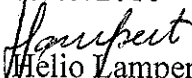
**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, aos 05 de setembro de 2016.

  
ALMIR JOSÉ BAGEGA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

05/09/2016

  
Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.